



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 344

PROCESSO NUP  
**64106.008763/2024-89**

Cód verificador: 24c26779-ad91-4c1d

**ASSUNTO:** Contratação de serviços para manutenção corretiva de viatura não blindada

**INTERESSADO:** Pelotão de Manutenção e Transporte

**Órgão de Origem:** 59º Batalhão de Infantaria  
Motorizado

**Data da Criação:** 04/09/2024

**Localização Atual do Processo:** SALC

**Data da Autação:** 02/10/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2-PMT/CCAp/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD1\_2023.pdf
- 3- Despacho Nº 14-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 20-OD/Base Adm/59º BI Mtz
- 5 -
- BI\_Nr\_184\_30\_Set\_24\_Designação\_Equipe\_Planejamento\_da\_Contratação\_Serviço\_Manutenção\_Viatura\_Blindada.pdf
- 6- 09. Nomeação\_Ordenador\_Despesas\_DOU\_nº\_091\_16Maio22.pdf
- 7- 10. Delegação\_Ordenador\_Despesas\_Bol\_Int\_nº\_038\_21Fev22.pdf
- 8- 10.2\_Boletim\_Interno\_099\_Comissão\_Pregão.pdf
- 9- 11. Portaria\_C\_Ex\_nº\_1.280, 30Nov20.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 11- Serviço de manutenção corretiva em viatura
- 12- Mapa de gerenciamento de risco
- 13- Relatório de pesquisa de preço
- 14- Estudo técnico preliminar (c)
- 15- Mapa de gerenciamento de risco (c)
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 003/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 19- orçamento compneus.pdf
- 20- orcamento ge.pdf
- 21- orçamento monan.pdf
- 22- orçamento wl.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 24- orçamento monan.pdf (c)
- 25- orçamento wl.pdf (c)
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 27- Termo de Desentranhamento Nº 007/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 28- ofício 01 monan.pdf
- 29- ofício 02 wl.pdf
- 30- ofício 3 GE.pdf
- 31- ofício 04 compneus.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64106.008763/2024-89
- 33- Captura de tela\_2024-10-07\_08-40-09.png
- 34- Captura de tela\_2024-10-07\_08-40-47.png
- 35- Relatorio\_Pesquisa\_de\_Precos\_servicosassinado.pdf
- 36- TR158\_2024.pdf

37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64106.008763/2024-89  
38- 10. Termo de Justificativa.pdf  
39- 15. Justificativa e Aprovação de Preços.pdf  
40- 16. Certificado e alteração de Minutas CJU DISP.pdf  
41- 16. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (nc).pdf  
42- 17 - certidao pca.pdf  
43- 17. Declaração Adequação Orçamentária.pdf  
44- 18. Declaração Atividade de Custeio.pdf  
45- 21. Lista de verificação\_contratação\_direta.pdf  
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 2-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 3 de setembro de 2024.

**Assunto:** Contratação de serviços de manutenção corretiva em viatura não blindada

**Anexos:**

[1\) DFD1\\_2023.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 01/2023.

**2º Ten**  
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** **[REDACTED]**, em 03/09/2024, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Qqib-nsej-Ph10-wpJO**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2023

1. Informações Básicas

|                                    |                                  |        |             |
|------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------|
| Área requisitante                  | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por |
| PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE | 29/02/2024 00:00                 | 160004 |             |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material e contratação de serviços para manutenção das viaturas e equipamentos do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º BI Mtz.

Justificativa da prioridade

A manutenção de viaturas é fundamental para garantir a mobilidade, segurança e eficiência das operações, contribuindo para o pleno funcionamento do sistema logístico na busca pela redução de custos de manutenção corretiva, com o intuito de atingir o maior índice de disponibilidade de viaturas. Pois, o tempo de vida das viaturas já se encontram elevados (boa parte ultrapassando 10 anos) exigindo maior complexidade de manutenção e aumento de recurso.

2. Justificativa de necessidade

A contratação de serviço de manutenção de equipamentos e viaturas do Pelotão de Manutenção e Transporte visa cumprir o plano de manutenção da OM elevando o nível de operacionalidade do 59º BI Mtz (OE-01) mantendo sempre a alta disponibilidade de meios de transporte para o cumprimento das missões administrativas e operacionais, bem como, aperfeiçoar o sistema logístico (OE-04) para cumprir as manutenções em tempo hábil e com a maior qualidade na prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva neste pelotão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                                                    | PDM                                          | Descrição                                                                                                                                                                                            | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| 1          | PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES                             |                                              |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 125.000,00       | 125.000,00       |
| 2          | EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS                                    |                                              |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 300.000,00       | 300.000,00       |
| 3          | BATERIAS RECARREGÁVEIS                                                    | BATERIA AUTOMOTIVA                           |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 50.000,00        | 50.000,00        |
| 4          | TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS                                          | TOLDO                                        |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 30.000,00        | 30.000,00        |
| 5          | COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS                                        | PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO                     |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 6          | TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS                                    | TINTA AUTOMOTIVA                             |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 25.000,00        | 25.000,00        |
| 7          | EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO              |                                              |                                                                                                                                                                                                      | 1,00 | 60.000,00        | 60.000,00        |
| 8          | EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS | EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU | TIPO: DESMONTADORA PNEUMÁTICA, APLICAÇÃO TIPO ARO: 12 ATÉ 24, PADRÃO CABEAMENTO: MONOFÁSICO<br>Unidade de fornecimento: Unidade                                                                      | 1,00 | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 9          | MÁQUINAS RETIFICADORAS                                                    | ESMERILHADEIRA PORTÁTIL                      | TIPO: ANGULAR INDUSTRIAL, FERRAMENTA CORTE: DISCO, DIÂMETRO DISCO: 115, POTÊNCIA: 900, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA GWS 9-125<br>Unidade de fornecimento: Unidade | 1,00 | 700,00           | 700,00           |

|    |                                                                                       |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 10 | BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO                                                         | COMPRESSOR DE AR                  | PRESSÃO MÁXIMA: 120, POTÊNCIA MOTOR: 5, VAZÃO: 566, TENSÃO: 220, CAPACIDADE TANQUE: 224, APLICAÇÃO: SISTEMA AR COMPRIMIDO<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                                                                                     | 1,006.000,00  | 6.000,00  |
| 11 | MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR                               | VULCANIZADOR REMENDO CAMARA DE AR | TIPO: BRAÇO ARTICULADO, CONTROLE: AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, TENSÃO: 220, MATERIAL ESTRUTURA BASE: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LÂMPADA PILOTO E GUIA DE BICO REMOVÍVEL<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                               | 1,001.500,00  | 1.500,00  |
| 12 | FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ                                        | FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA  | TIPO: CHAVE DE IMPACTO CURTA, FAIXA DE TORQUE: 320, COMPONENTES: 4 SOQUETES SEXTAVADOS, ALAVANCA DE APERTO/DESAPERT, APLICAÇÃO: BORRACHARIAS, OFICINAS EM GERAL, ROTAÇÃO: 3.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90LBF/POL, CONSUMO AR: 11 PCM, ENTRADA DE AR: 1/2, MADRIL: 1<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade | 1,002.325,00  | 2.325,00  |
| 13 | EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS | BALANCEADORA DE RODAS             | TIPO BALANCEAMENTO: ESTÁTICO E DINÂMICO, ACIONAMENTO: MOTOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, PRECISÃO: 2, FAIXA LARGURAS RODAS: 1 A 20, FAIXA DIÂMETROS RODAS: 12 A 22<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                                               | 1,0011.000,00 | 11.000,00 |

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                                                                                     | Descrição                              | Qtd      | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL           | 9,00     | 15.000,00        | 135.000,00       |
| 2          | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS | 4.900,00 | 80,00            | 392.000,00       |
| 3          | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ESTÁTICOS      | 5,00     | 5.000,00         | 25.000,00        |
| 4          | TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO                                                 | MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL           | 1,00     | 45,00            | 45,00            |

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Adjunto do Pelotão de Manutenção e Transporte

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Responsável | Data              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 1 Favor, corrigir os seguintes requisitos:<br>- Aperfeiçoar a justificativa da prioridade (baixa, média ou alta);<br>- A justificativa de necessidade deve conter motivação da contratação, objetivos e alinhamento com o Plano de Gestão da OM. Nesse último, se possível, acrescentar o Objetivo Estratégico condizente com a contratação que se pretende. |             | 24/04 /2023 10:23 |

- Ao final, onde consta nome e função, evitar abreviaturas. Acrescentar o nome completo e a função por extenso.

Por fim, o prazo para correção dos pontos expostos acima é até o final do dia 25/04/23.

---

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 14-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 1º de outubro de 2024.

**Assunto:** ciência / concorde do DFD (dispensa manutenção de viaturas)

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

**Cap**  
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 01/10/2024, às 08:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: oJuE-bwfW-FXhD-cNjl**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 20-OD/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 1º de outubro de 2024.

**Assunto:** aprovação do DFD

1. Aprovo o DFD e determino ao Chefe da SALC designar em BI a Equipe de Planejamento.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 01/10/2024, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: OiMH-x9vy-NeOf-h8ra**

## Participação

Em conformidade com o solicitado no DIEx nº 465-S1/7º CGCFEx, de 17 SET 24, participou do Webnário sobre Fiscalização Administrativa, realizado no dia 24 SET 24, no Portal de Educação do Exército Brasileiro, o seguinte militar:

[REDACTED]  
- Fiscal Administrativo

Em consequências, OD, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 117312, de 26 de setembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

### d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, para a contratação de serviços de viaturas para atender as necessidades do 59º BIMtz, por meio de dispensa de licitação.

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências

(Nota nº 117252, de 24 de setembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

### e. COMISSÃO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL (CEAM)

#### NOMEAÇÃO

Nomeio a Comissão de Exame e Averiguação de Material (CEAM) 14-2024 – Fisc Adm a seguir, para, sobre presidência do mais antigo, conforme os Art. 79 e Art. 81, da Seção VIII, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003), a contar da data desta publicação, proceda com o Termo de Exame e Averiguação do Material (TEAM) Nr 14-2024 - Fisc Adm, em referência ao material constante da documentação infracitada:

DIEx Nr 87-Sec/59º BIMtz, 20 Ago 2024;

DIEx Nr 01-Museu/59º BIMtz, 20 Ago 2024;

DIEx Nr 02-Com Soc/59º BIMtz, 08 Ago 2024;

DIEx Nr 03-Com Soc/59º BIMtz, 08 Ago 2024; e

DIEx Nr 04-Com Soc/59º BIMtz, 10 Set 2024.

Dependência: Sala Subcomandante

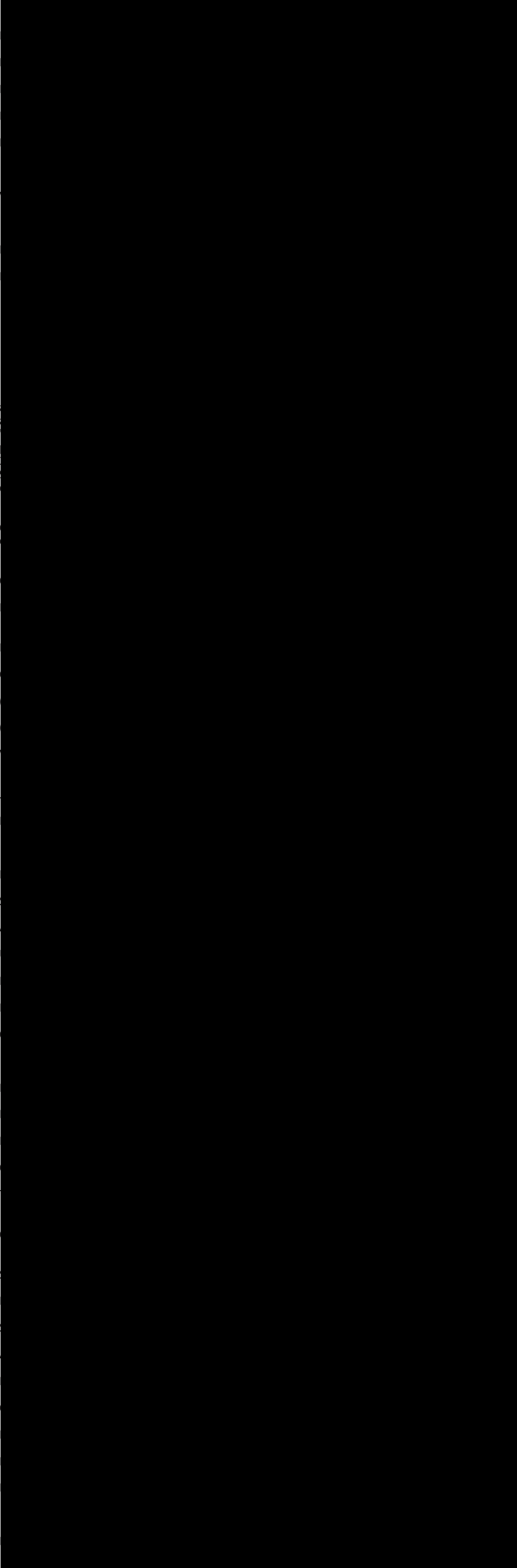
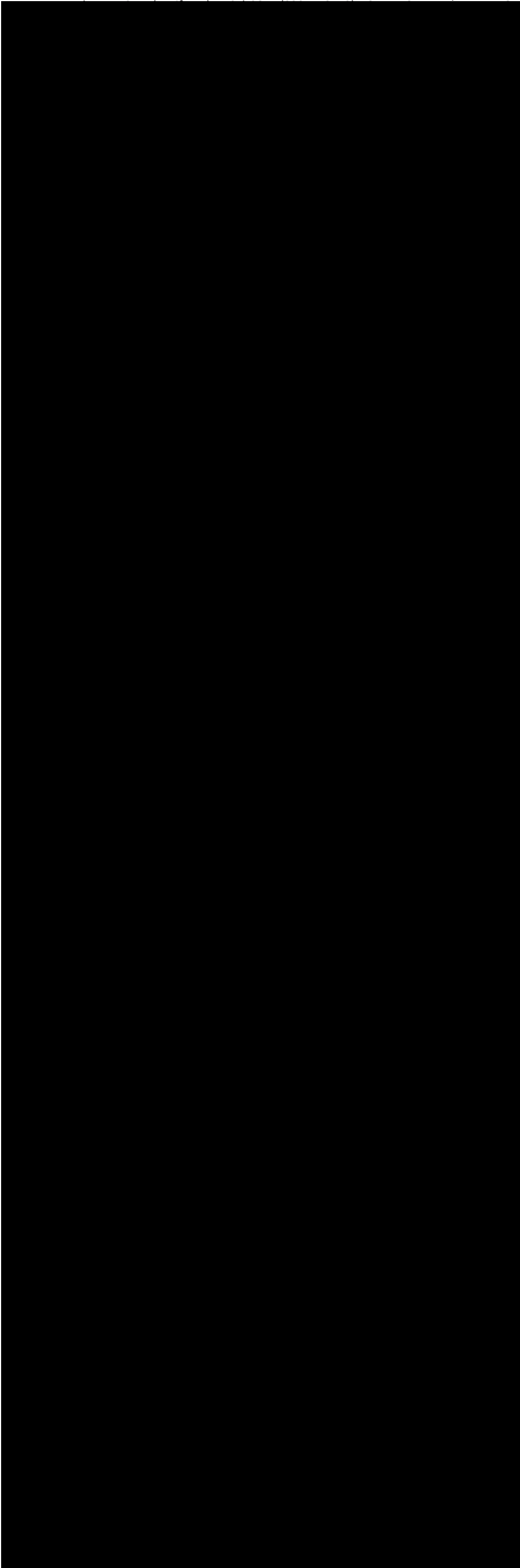
Material:

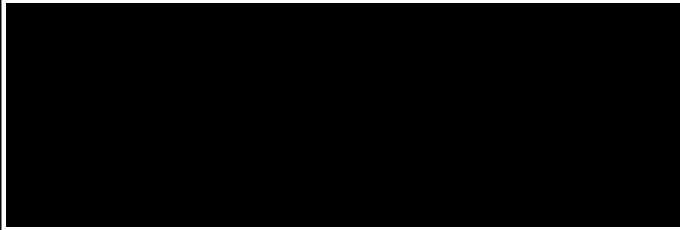
- Patrimônio 30936 e 30937 - cama de solteiro / tipo: madeira; cor: marrom.

Dependência: Sala Comandante

Material:

- Patrimônio 57790 - equipamento de purificação de água / tipo: móvel; emprego: individual; e





Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

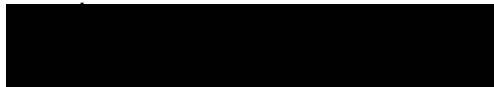
(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL**

#### **RECADASTRAMENTO BANCÁRIO**

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:



Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

### **b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

#### **Passagem da função de OD**

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao [REDACTED], Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o [REDACTED]

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o [REDACTED]



- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED], na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;

- Designo o [REDACTED], como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e

- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;

b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]



Em consequência:

- O Ch SPP do tome conhecimento da impossibilidade de realizar o referido pagamento, tendo em vista que os requerentes não apresentaram a Declaração Negativa de Ação Judicial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis de que trata o Inciso II do Art. 12. da PORTARIA - C Ex N° 1.746, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército.
- O Ch SPP informe ao militar a resposta do seu requerimento; e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. REQUERIMENTO

Averbação

Por meio do requerimento EB: 64106.004017/2024-16, datado de 15 MAIO 24, com entrada em 27 MAIO 24 na Fisc Adm, protocolo nº 09, o militar nominado pleiteia a Indenização de Transporte de



**MINISTÉRIO  
DA DEFESA  
EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
SECRETARIA-  
GERAL DO  
EXÉRCITO**



**Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 01/10/2024 às 11:35, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s)  
d o c u m e n t o ( s ) :  
BI\_Nr\_184\_30\_Set\_24\_Designação\_Equipe\_Planejamento\_da\_Contratação\_Serviço\_Manutenção\_Viatura\_Blindada.pdf, 10.2\_Boletim\_Interno\_099\_Comissão\_Pregão.pdf, 11. Portaria\_C\_Ex\_nº\_1.280, 30 Nov 20. pdf, 09. Nomeação\_Ordenador\_Despesas\_DOU\_nº\_091\_16 Maio 22. pdf, 10. Delegação\_Ordenador\_Despesas\_Bol\_Int\_nº\_038\_21Fev22.pdf.

  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

# Estudo Técnico Preliminar 133/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.008763/2024-89

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a possibilidade de contratação de serviços para manutenção de viaturas, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a contratação de serviços de manutenção de viaturas com aplicação de peças, destinados a atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. A contratação é baseada na demanda existente, que tem por finalidade atender as necessidades de manutenção de viaturas e equipamentos e aperfeiçoar o sistema logístico estando sempre em estado de prontidão. Sendo assim, para o desempenho das atividades diárias, o 59º BI Mtz necessita que sua frota de viaturas estejam em condições regulares, quer na realização dos serviços internos, externos administrativos e na condução de militares, quer nas Missões Operacionais a qual o Batalhão exerce suas funções precípuas. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e o contido no manual do fabricante, bem como, o respectivo plano de manutenção; diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes; contribuindo para disponibilidade deste meio, a fim de prestar apoio de transporte com segurança para os militares e a todas as pessoas envolvidas .

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------|
| Adj Pel Mnt Trnp  |             |
| Cmt Pel Mnt Trnp  |             |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratação de empresas especializadas tem por objetivo realizar o serviço conforme as especificações legais e exigências descritas no Termo de Referência.
- 4.2 Não será o caso da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que o objeto da futura licitação se trata de contratação de serviços comuns de forma não continuada.
- 4.3 Será vencedora do item, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;
- 4.4 No Termo de Referência, estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços comuns.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Previamente, procedeu-se ao levantamento de orçamentos junto aos diversos prestadores de serviços locais para a precificação dos serviços de manutenção automotivos necessários, desta forma, restou-se evidente um amplo espectro de empresas capacitadas a concorrer na modalidade dispensa de licitação. A adoção da modalidade da permitirá: incitar a

competição entre prestadores de serviço, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

5.2. Quanto ao tipo de solução proposta (prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS com APLICAÇÃO de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR) conforme especificados nos ITENS, ela é econômica e ambientalmente adequada, pois, de um lado, representa economia de recursos públicos com a manutenção preventiva, para minimizar a manutenção corretiva, compras de novos equipamentos e, de outro, concorre para a preservação do meio ambiente, já que reduz a produção de resíduos sólidos (sucatas).

5.3. Como se trata de serviço de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresas especializadas para a realização dos serviços com aplicação de peças solicitado de forma a tender todas as exigências legais da descrição solicitada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Tendo como base as notas de crédito: 2024NC405513 com o valor de R\$ 10.000,00; 2024NC406726 com o valor de R\$ 28.648,00; 2024NC409401 com o valor de R\$ 11.532,00 para manutenção corretiva de Viatura não Blindada do Pelotão de Manutenção e Transporte;

7.2. O valor do orçamento foi baseado nas demandas existentes de manutenção corretiva. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar os serviços a serem contratados, culminando assim na demanda solicitada. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 50.180,00, podendo variar a depender da disponibilização de Notas de Créditos adicionais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 65.592,41

8.1. A estimativa dos valores de referência dos serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças, a serem contratados mediante demanda, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi elaborada pela equipe de planejamento da contratação, conforme relatório de pesquisa de preço anexo aos autos deste estudo técnico preliminar.

8.2. O valor total previsto da contratação será de **R\$ 65.592,41** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo não prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição será efetivada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, já existente. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente não viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços de manutenção de viaturas, a fim de atender às necessidades do Pel Mnt Trnp do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Tais contratações encontra-se alinhadas com o Plano de Contratação Anual desta OM e tem como objetivo elevar o nível de operacionalidade **(OE-01)** e aperfeiçoar o sistema logístico **(OE-04)** do 59 BI Mtz.

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações do Pel Mnt Trdo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, imbuída no âmbito do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada em realizar o apoio logístico nos mais diversos escalões de suprimento, bem como, em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida Brigada.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover a contratação de serviços com aplicação de peças automotivas para manutenção das viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de estar em permanente estado de prontidão contribuindo para a operacionalidade desta OM, estando em condições operacionais e logísticas de transporte para cumprir as missões que forem impostas pelo escalão superior.

## 13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, acompanhar, julgar e receber os serviços e materiais adquiridos, bem como, a prestação do serviço contratado de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Os equipamentos e veículos deverão ser mantidos nas dependências da contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

14.2. Sendo Assim, verificamos que não há impacto ambiental negativo decorrente da contratação, assim como, este processo atende ao princípio do desenvolvimento sustentável e dos objetivos contidos no Artigo 11 da Lei 14.133/21.

14.3. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Destarte também, é fundamental que as empresas se atentem as diretrizes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, 2023, da CGU-AGU.

14.4. A Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 propõe a redução da quantidade de metais pesados em pilhas, baterias e produtos que as contenham com a diminuição dos teores de chumbo, de cádmio e de mercúrio; assim, ao serem descartados, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente.

Os importadores, fabricantes nacionais e recicladores de pilhas e baterias vinculados a planos de gerenciamento desses resíduos são obrigados a preencher, anualmente, o formulário “Pilhas e Baterias” do Relatório Anual de Atividades. Essa exigência aplica-se a pilhas e baterias e contenham os seguintes componentes:

- Chumbo-ácido
- Dióxido de manganês (alcalina)
- Níquel-cádmio
- Óxido de mercúrio
- Zinco carbono (zinco-manganês)

No artigo 5º da Resolução Conama nº 401/08: "Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução, deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e pelo poder público".

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 33, inciso II e III da Lei nº 12.305/10):

"São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus, pilhas e baterias."

14.5. Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do órgão e com o Plano de Contratações Anual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável com base nesse Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo COLOG (160504), referente à Serviço de manutenção corretiva de Vtr não blindada.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura Eletrônica]

Cmt Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 13:43:56.

[Assinatura Eletrônica]

Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 13:56:52.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

|                                                   |                         |                  |
|---------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos            | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 114/2024                                          |                         | 05/09/2024 10:12 |
| Objeto da Matriz de Riscos                        |                         |                  |
| Contratação de serviços de manutenção de viaturas |                         |                  |

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                                                                              | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                   | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------|--------------|
| R-01                  | DEFINIÇÃO DA DEMANDA ABAIXO DA NECESSIDADE REAL                                                                                                    | Falta de experiência prática sobre das demandas de manutenção das viaturas do Batalhão. Deficiência no estudo das necessidades práticas ocorridas no ano anterior e das possíveis necessidades futuras.          | Planejamento          | Administração | Baixo                  |              |
|                       | Impactos                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
|                       | 1                                                                                                                                                  | Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade                                                                    |                       |               |                        |              |
|                       | Ações Preventivas                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
|                       | P-01                                                                                                                                               | Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e estudo de anos anteriores                                                                                                              |                       |               |                        | Responsável: |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
| C-01                  | Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.                 |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               | Responsável:           |              |
| Número                | Risco                                                                                                                                              | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                   | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item      |
| R-02                  | DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FACE IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS                                                                           | Externas; excesso de burocracia, falta de atenção a celeridade do processo.                                                                                                                                      | Seleção do Fornecedor | Contratada    | Baixo                  |              |
|                       | Impactos                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
|                       | 1                                                                                                                                                  | Atraso no processo de contratação.                                                                                                                                                                               |                       |               |                        |              |
|                       | Ações Preventivas                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
|                       | P-01                                                                                                                                               | Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).                                                                                         |                       |               |                        | Responsável: |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
| C-01                  | Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.                                                                           |                                                                                                                                                                                                                  |                       | Responsável   |                        |              |
| Número                | Risco                                                                                                                                              | Causa do Risco                                                                                                                                                                                                   | Fase                  | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item      |
| R-03                  | EMPRESA SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUMPRIR O CONTRATO                                                                                          | Não há estrutura financeira e infraestrutura necessária da empresa.                                                                                                                                              | Gestão de Contrato    | Contratada    | Médio                  |              |
|                       | Impactos                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
|                       | 1                                                                                                                                                  | Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato, atraso na manutenção das viaturas.                                                                                                                    |                       |               |                        |              |
|                       | Ações Preventivas                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
|                       | P-01                                                                                                                                               | CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) |                       |               |                        | Responsável: |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               |                        |              |
| C-01                  | Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por |                                                                                                                                                                                                                  |                       |               | Responsável:           |              |

completo

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                  | Causa do Risco                         | Fase         | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|------------------------|---------|
| R-04                  | EMPRESA COM DIFICULDADES DE MANTER-SE REGULARIZADA FISCALMENTE                                                                                                                                         | Contabiidade e gestão ruim da empresa. | Planejamento | Contratada   | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                        |                                        |              |              |                        |         |
| 1                     | Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente                                                                                                                                         |                                        |              |              |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                        |                                        |              |              |                        |         |
| P-01                  | Conferência da situação da empresa no SICAF; exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente |                                        |              | Responsável: |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                        |                                        |              |              |                        |         |
| C-01                  | Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo.                                           |                                        |              | Responsável: |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                      | Causa do Risco                                                 | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-05                  | ERRO NA FASE INTERNA                                                                                                                                                                       | Falta de conhecimento e/ou experiência do processo licitatório | Planejamento | Administração | Baixo                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                            |                                                                |              |               |                        |         |
| 1                     | Fracasso no processo licitatório                                                                                                                                                           |                                                                |              |               |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                            |                                                                |              |               |                        |         |
| P-01                  | Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado. |                                                                |              | Responsável:  |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                            |                                                                |              |               |                        |         |
| C-01                  | Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.                                                                                                         |                                                                |              | Responsável:  |                        |         |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente

gov.br [REDACTED]

[REDACTED]

Adj Pel Mnt Trnp

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br [REDACTED]

[REDACTED]

Cmt Pel Mnt Trnp

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

|                    |        |          |             |
|--------------------|--------|----------|-------------|
| Número da Pesquisa | UASG   | Status   | Editado por |
| 232/2024           | 160004 | Rascunho |             |

Título: Serviços de manutenção de veículos automotivos

Observações: Reparo em couro dos bancos da Hilux branca; instalação de parabrisa na Frontier 2016.

Total de itens cotados: 2Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.120,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                        | Unidade de Fornecimento | Quantidade     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 17574 - Reforma e reparo - artigo de couro / tecido / material sintético | UNIDADE                 | 1              |
| Consolidação dos preços cotados                                          |                         |                |
| Menor Preço                                                              | Média                   | ● Mediana      |
| R\$ 1.138,5000                                                           | R\$ 1.623,6111          | R\$ 1.700,0000 |
| Coeficiente de Variação: 20,1076%                                        |                         |                |
| Desvio Padrão: 326,4695                                                  |                         |                |
| Maior Preço: R\$ 2.050,0000                                              |                         |                |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                       |                         |                |

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1  | I      | ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br                        | 30         | UNIDADE | R\$ 103,0000    | 12/09/2024 | Não    |
| 2  | I      | ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br                        | 30         | UNIDADE | R\$ 79,0000     | 12/09/2024 | Não    |
| 3  | I      | ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br                        | 300        | UNIDADE | R\$ 78,0000     | 12/09/2024 | Não    |
| 4  | I      | ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br                        | 30         | UNIDADE | R\$ 176,0000    | 12/09/2024 | Não    |
| 5  | I      | FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br         | 1          | UNIDADE | R\$ 101900,0000 | 19/08/2024 | Não    |
| 6  | I      | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br                  | 12         | UNIDADE | R\$ 284,9300    | 15/08/2024 | Não    |
| 7  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br          | 300        | UNIDADE | R\$ 252,0000    | 11/07/2024 | Não    |
| 8  | I      | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br          | 300        | UNIDADE | R\$ 258,0000    | 11/07/2024 | Não    |
| 9  | I      | PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br | 30         | UNIDADE | R\$ 390,0000    | 13/06/2024 | Não    |
| 10 | I      | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br                       | 54         | UNIDADE | R\$ 300,0000    | 02/04/2024 | Não    |
| 11 | I      | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                     | 2          | UNIDADE | R\$ 450,0000    | 26/03/2024 | Não    |
|    |        | ESTADO DE RONDONIA - Compras.                           |            |         |                 |            |        |

|    |   |                                                                |              |                 |            |     |
|----|---|----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|-----|
| 12 | I | gov.br                                                         | 1 UNIDADE    | R\$ 2.800,0000  | 26/03/2024 | Não |
| 13 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 5 UNIDADE    | R\$ 1.274,0000  | 26/03/2024 | Sim |
| 14 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 23 UNIDADE   | R\$ 882,0000    | 26/03/2024 | Não |
| 15 | I | ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br                            | 24 UNIDADE   | R\$ 641,8700    | 26/03/2024 | Não |
| 16 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 60 UNIDADE   | R\$ 6,7500      | 25/03/2024 | Não |
| 17 | I | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br                  | 30 UNIDADE   | R\$ 201,5000    | 29/02/2024 | Não |
| 18 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 75 UNIDADE   | R\$ 82,5000     | 28/02/2024 | Não |
| 19 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE    | R\$ 1.150,0000  | 09/02/2024 | Não |
| 20 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 700,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 21 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 850,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 22 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 350,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 23 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 7 UNIDADE    | R\$ 500,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 24 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 800,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 25 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 4 UNIDADE    | R\$ 1.700,0000  | 09/02/2024 | Sim |
| 26 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE    | R\$ 2.500,0000  | 09/02/2024 | Não |
| 27 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 2.900,0000  | 09/02/2024 | Não |
| 28 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE    | R\$ 1.600,0000  | 09/02/2024 | Sim |
| 29 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 1.200,0000  | 09/02/2024 | Sim |
| 30 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 550,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 31 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 13 UNIDADE   | R\$ 1.750,0000  | 09/02/2024 | Sim |
| 32 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 4 UNIDADE    | R\$ 850,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 33 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 11 UNIDADE   | R\$ 800,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 34 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE    | R\$ 350,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 35 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 4 UNIDADE    | R\$ 650,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 36 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 27 UNIDADE   | R\$ 810,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 37 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 8 UNIDADE    | R\$ 550,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 38 | I | CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br | 17 UNIDADE   | R\$ 860,0000    | 09/02/2024 | Não |
| 39 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 2324 UNIDADE | R\$ 39,7000     | 25/01/2024 | Não |
| 40 | I | INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br | 1 UNIDADE    | R\$ 2.000,0000  | 18/12/2023 | Sim |
| 41 | I | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br                  | 1 UNIDADE    | R\$ 2.420,0000  | 13/12/2023 | Não |
| 42 | I | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br                  | 1 UNIDADE    | R\$ 28.990,0000 | 13/12/2023 | Não |
|    |   | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -                                 |              |                 |            |     |

|    |    |                                                        |     |         |                 |            |     |
|----|----|--------------------------------------------------------|-----|---------|-----------------|------------|-----|
| 43 | I  | Compras.gov.br                                         | 1   | UNIDADE | R\$ 26.000,0000 | 13/12/2023 | Não |
| 44 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br    | 7   | UNIDADE | R\$ 370,0000    | 06/12/2023 | Não |
| 45 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br    | 106 | UNIDADE | R\$ 194,0000    | 06/12/2023 | Não |
| 46 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br    | 6   | UNIDADE | R\$ 168,3000    | 06/12/2023 | Não |
| 47 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br    | 1   | UNIDADE | R\$ 2.128,5000  | 06/12/2023 | Não |
| 48 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br    | 1   | UNIDADE | R\$ 1.138,5000  | 06/12/2023 | Sim |
| 49 | I  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br    | 1   | UNIDADE | R\$ 2.050,0000  | 06/12/2023 | Sim |
| 50 | I  | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br | 1   | UNIDADE | R\$ 27.800,0000 | 30/11/2023 | Não |
| 51 | IV | Jet Couro - Fornecedor                                 | 1   |         | R\$ 1.900,0000  | 27/09/2024 | Sim |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

13137 - Confecção / instalação - vidro / espelho / moldura

UNIDADE

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 30,8750%

R\$ 260,0000

R\$ 402,0754

R\$ 420,0000

Desvio Padrão: 124,1406

Maior Preço: R\$ 599,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                            | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br  | 1728       | UNIDADE | R\$ 29,4400    | 20/09/2024 | Não    |
| 2  | I      | PREFEITURA DE CAFELÂNDIA - PR - Compras.gov.br                  | 100        | UNIDADE | R\$ 189,0000   | 12/09/2024 | Não    |
| 3  | I      | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br            | 1          | UNIDADE | R\$ 2.730,0000 | 06/09/2024 | Não    |
| 4  | I      | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br    | 1          | UNIDADE | R\$ 2.950,0000 | 30/08/2024 | Não    |
| 5  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 60         | UNIDADE | R\$ 185,0000   | 29/08/2024 | Não    |
| 6  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 60         | UNIDADE | R\$ 250,0000   | 29/08/2024 | Não    |
| 7  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 60         | UNIDADE | R\$ 140,0000   | 29/08/2024 | Não    |
| 8  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                             | 60         | UNIDADE | R\$ 240,0000   | 29/08/2024 | Não    |
| 9  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                            | 1          | UNIDADE | R\$ 7.098,9900 | 28/08/2024 | Não    |
| 10 | I      | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br      | 1          | UNIDADE | R\$ 1.100,0000 | 26/08/2024 | Não    |
| 11 | I      | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br      | 1          | UNIDADE | R\$ 1.100,0000 | 26/08/2024 | Não    |
| 12 | I      | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br          | 1          | UNIDADE | R\$ 7.000,0000 | 21/08/2024 | Não    |
| 13 | I      | ESP-SECR. EST. DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br | 22         | UNIDADE | R\$ 549,0000   | 20/08/2024 | Sim    |

|    |  |                                                            |              |                 |            |     |
|----|--|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|-----|
| 14 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                       | 1 UNIDADE    | R\$ 10.130,4000 | 19/08/2024 | Não |
| 15 |  | EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br            | 1 UNIDADE    | R\$ 3.900,0000  | 14/08/2024 | Não |
| 16 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                       | 1 UNIDADE    | R\$ 1.007,0000  | 12/08/2024 | Não |
| 17 |  | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                       | 1 UNIDADE    | R\$ 2.008,0000  | 08/08/2024 | Não |
| 18 |  | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                        | 1 UNIDADE    | R\$ 9.190,0000  | 07/08/2024 | Não |
| 19 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 1.169,9900  | 06/08/2024 | Não |
| 20 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 539,9900    | 06/08/2024 | Sim |
| 21 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 539,9900    | 06/08/2024 | Sim |
| 22 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 1.320,9900  | 06/08/2024 | Não |
| 23 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 2.443,2000  | 06/08/2024 | Não |
| 24 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 1.133,9900  | 06/08/2024 | Não |
| 25 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 1.100,0000  | 06/08/2024 | Não |
| 26 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 299,0000    | 06/08/2024 | Sim |
| 27 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 599,0000    | 06/08/2024 | Sim |
| 28 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 2 UNIDADE    | R\$ 490,0000    | 06/08/2024 | Sim |
| 29 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 6 UNIDADE    | R\$ 1.200,0000  | 06/08/2024 | Não |
| 30 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 260,0000    | 06/08/2024 | Sim |
| 31 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 1 UNIDADE    | R\$ 260,0000    | 06/08/2024 | Sim |
| 32 |  | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br                | 5 UNIDADE    | R\$ 1.090,0000  | 06/08/2024 | Não |
| 33 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 340 UNIDADE  | R\$ 420,0000    | 02/08/2024 | Sim |
| 34 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 4722 UNIDADE | R\$ 90,0000     | 02/08/2024 | Não |
| 35 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 800 UNIDADE  | R\$ 38,1700     | 02/08/2024 | Não |
| 36 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 1392 UNIDADE | R\$ 270,0000    | 02/08/2024 | Sim |
| 37 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 1387 UNIDADE | R\$ 17,9200     | 02/08/2024 | Não |
| 38 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 105 UNIDADE  | R\$ 3.100,0000  | 02/08/2024 | Não |
| 39 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 100 UNIDADE  | R\$ 2.100,0000  | 02/08/2024 | Não |
| 40 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 440 UNIDADE  | R\$ 420,0000    | 02/08/2024 | Sim |
| 41 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 3460 UNIDADE | R\$ 180,0000    | 02/08/2024 | Não |
| 42 |  | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br                    | 3471 UNIDADE | R\$ 17,9200     | 02/08/2024 | Não |
| 43 |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br | 1 UNIDADE    | R\$ 290,0000    | 02/08/2024 | Sim |
| 44 |  | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br | 2 UNIDADE    | R\$ 290,0000    | 02/08/2024 | Sim |

|    |   |                                           |           |                |            |     |
|----|---|-------------------------------------------|-----------|----------------|------------|-----|
| 45 | I | JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br      | 2 UNIDADE | R\$ 4.975,0000 | 01/08/2024 | Não |
| 46 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br       | 2 UNIDADE | R\$ 600,0000   | 24/07/2024 | Não |
| 47 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br       | 1 UNIDADE | R\$ 986,0000   | 24/07/2024 | Não |
| 48 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br       | 2 UNIDADE | R\$ 986,0000   | 24/07/2024 | Não |
| 49 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 735,0000   | 18/07/2024 | Não |
| 50 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 900,0000   | 18/07/2024 | Não |

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**C M N E - 10ª BDA INF MTZ**

**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**Documento de formalização da pesquisa de preços**

**I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é a contratação de serviços de manutenção automotiva.

**II. - PARÂMETROS CONSULTADOS**

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Nº do item | Parâmetros utilizados                 | Justificativa para escolha                                                                                                                                        |
|------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65/2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 2          | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65/2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |

|    |                                        |                                                                                                                                                                   |
|----|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 4  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 5  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 6  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 7  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 8  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 9  | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 10 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 11 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021 | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |

|    |                                                          |                                                                                                                                                                   |
|----|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021                   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 13 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021                   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 14 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021                   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 15 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021                   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 16 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021                   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 17 | Art 5º, IV, da IN Seges/ME nº 65 /2021                   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 18 | Pesquisa de preços no portal comprasnet (compras.gov.br) | Sistema oficial de Compras do governo federal.                                                                                                                    |
| 19 | Pesquisa de preços no portal comprasnet (compras.gov.br) | Sistema oficial de Compras do governo federal.                                                                                                                    |

2. Foram buscados a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME

nº 65/2021. Porém, conforme a particularidade dos serviços de manutenção automotiva não houve êxito nessa consulta, deste modo, foi necessário solicitar orçamentos de empresas mecânicas locais.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021. Contudo, os itens nº 8, 11, 17 não foi possível realizar as três cotações devido alguma(s) da(s) empresa(s) solicitada(s) não realizarem o(s) serviço(s) descrito, conforme orçamentos e relatório de pesquisa de preços em anexo.

### III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme pesquisas de preços em anexo.

### IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Conforme pesquisa de preços em anexo.

1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme pesquisa de preços em anexo.
2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços e na mediana da pesquisa no compras, em razão de:

| Nº do item | Método utilizado | Justificativa para escolha                                                                                                                                        |
|------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | média            | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 2          | média            | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 3          | média            | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 4          | média            | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 5          | média            | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
|            |                  |                                                                                                                                                                   |

|    |       |                                                                                                                                                                   |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 7  | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 8  | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 9  | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 10 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 11 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 12 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 13 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 14 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 15 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 16 | média | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |

|    |         |                                                                                                                                                                   |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | média   | Devido à indisponibilidade dos serviços conforme as especificações dos itens no comprasnet (compras.gov.br), foi realizada a pesquisa de preços no mercado local. |
| 18 | mediana | Sistema oficial do governo federal (compras.gov.br)                                                                                                               |
| 19 | mediana | Sistema oficial do governo federal (compras.gov.br)                                                                                                               |

#### V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

- O preço estimado da aquisição é de R\$ 65.592,41 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) conforme valores de referência abaixo:

| ITEM     | CATSERV      | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                             | UND | QTD | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL  |
|----------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| <b>1</b> | <b>18856</b> | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV  | 1   | R\$ 2.588,27 | R\$ 2.588,27 |
| <b>2</b> | <b>18856</b> | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | SV  | 1   | R\$ 1.788,50 | R\$ 1.788,50 |
| <b>3</b> | <b>18856</b> | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV  | 1   | R\$ 4.045,66 | R\$ 4.045,66 |
| <b>4</b> | <b>18856</b> | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                               | SV  | 1   | R\$ 2.409,25 | R\$ 2.409,25 |

|    |       |                                                                                                                                                                       |    |   |              |              |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|--------------|
| 5  | 18856 | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV | 1 | R\$ 1.730,50 | R\$ 1.730,50 |
| 6  | 18856 | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)         | SV | 2 | R\$ 4.135,66 | R\$ 8.271,32 |
| 7  | 18856 | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | R\$ 2.157,00 | R\$ 2.157,00 |
| 8  | 18856 | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                         | SV | 3 | R\$ 2.075,00 | R\$ 6.225,00 |
| 9  | 18856 | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)          | SV | 1 | R\$ 874,25   | R\$ 874,25   |
| 10 | 18856 | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                       | SV | 2 | R\$ 3.140,00 | R\$ 6.280,00 |
| 11 | 18856 | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                      | SV | 1 | R\$ 5.990,00 | R\$ 5.990,00 |
| 12 | 18856 | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo                                                                                        | SV | 1 | R\$ 4.045,00 | R\$ 4.045,00 |

|           |              |                                                                                                                                                                                              |    |   |              |              |
|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|--------------|
|           |              | acessórios necessários para o serviço)                                                                                                                                                       |    |   |              |              |
| <b>13</b> | <b>18856</b> | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                             | SV | 1 | R\$ 3.096,00 | R\$ 3.096,00 |
| <b>14</b> | <b>18856</b> | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                       | SV | 1 | R\$ 1.805,00 | R\$ 1.805,00 |
| <b>15</b> | <b>18856</b> | Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                      | SV | 1 | R\$ 1.843,33 | R\$ 1.843,33 |
| <b>16</b> | <b>18856</b> | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                 | SV | 1 | R\$ 1.623,33 | R\$ 1.623,33 |
| <b>17</b> | <b>18856</b> | Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5 TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | R\$ 8.700,00 | R\$ 8.700,00 |
| <b>18</b> | <b>18856</b> | Revestimento em couro legitima dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hillux, na modalidade 70 /30, na coloração m03 (cinza)                                                                    | SV | 1 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
|           |              |                                                                                                                                                                                              |    |   |              |              |

|                            |       |                                                                                                    |    |   |               |            |
|----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|------------|
| 19                         | 13137 | Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada) | SV | 1 | R\$ 420,00    | R\$ 420,00 |
| VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO |       |                                                                                                    |    |   | R\$ 65.592,41 |            |

2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65 /2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Pelotão de Manutenção e Transporte / 59º BI Mtz

Maceió – AL, 14 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Redacted Signature]

[Redacted Stamp]

Documento assinado digitalmente

gov.br

[Redacted Signature]

[Redacted Stamp]

*Chefe da equipe de planejamento da contratação*      *Integrante da equipe de planejamento da contratação*

Relatório emitido em 16/10/2024 12:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 16/10/2024 às 23:03, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 133/2024 - Estudo técnico preliminar, Mapa de gerenciamento de risco.

[REDACTED] - 2º Ten  
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 09:50, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar 133/2024 do presente processo pelo seguinte motivo: Repetiu o mesmo documento.

[REDACTED] 2º Sgt  
ADJUNTO\_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 09:51, faço a retirada do(s) documentos(s) Mapa de gerenciamento de risco do presente processo pelo seguinte motivo: Repetiu o mesmo documento.

[REDACTED] 2º Sgt  
ADJUNTO\_PMT

ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS PARA O 59º BIMTZ, CONFORME ABAIXO:

| ITEM | VIATURA                              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|
| 1.   | MITSUBISHI L200, ANO 2020 GASOLINA   | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1   | 2.569,10   | 2.569,10    |
| 2.   | FORD FIESTA, ano 2011                | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 1   | 2.133,00   | 2.133,00    |
| 3.   | BASCULANTE WORKER, ano 2014          | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | 1   | 5.040,00   | 5.040,00    |
| 4.   | TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA OP, ano 2013 | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                               | 1   | 2.687,00   | 2.687,00    |
| 5.   | VOLKSWAGEN WORKER 5TON, ano 2010     | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                          | 1   | 1.212,00   | 1.212,00    |
| 6.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de Substituição com aplicação de peça da turbina completa da ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                       | 1   | 14.576,00  | 14.576,00   |
| 7.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 2   | 2.457,00   | 4.914,00    |
|      | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1   | 2.324,00   | 2.324,00    |

INSC. Nº 000.000.000-00  
**240.672.755-5**  
 2012  
 COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA

Av. Durval de G. Monteiro, 7232 - Tab. Martins  
 CEP: 57081-285 - Maceió-AL

**CNPJ: 08.612.368/0001-12**



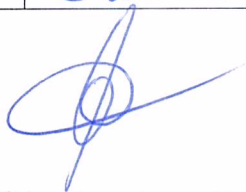
|     |                                             | serviço)                                                                                                                                                               |   |                                                                                                                                                                                                      |          |
|-----|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 9.  | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano<br>2012 | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                          | 3 | —                                                                                                                                                                                                    | —        |
| 10. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012     | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora dianteira da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1 | 767,00                                                                                                                                                                                               | 767,00   |
| 11. | CISTERNA<br>FORD<br>CARGO, ano<br>2012      | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                        | 2 | 1.920,00                                                                                                                                                                                             | 3.840,00 |
| 12. | CISTERNA<br>WORKER,<br>ano 2014             | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                       | 1 | —                                                                                                                                                                                                    | —        |
| 13. | MARRUÁ<br>AM2, ano<br>2012                  | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                  | 1 | 4.485,00                                                                                                                                                                                             | 4.485,00 |
| 14. | MARRUÁ<br>AM21, ano<br>2012                 | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                       | 1 | 2.688,00                                                                                                                                                                                             | 2.688,00 |
| 15. | MARRUÁ<br>AM21, ano<br>2012                 | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                 | 1 | 1.625,00                                                                                                                                                                                             | 1.625,00 |
| 16. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012     | Serviço de inserção de Mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                | 1 | 1.430,00                                                                                                                                                                                             | 1.430,00 |
| 17. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012     | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)           | 1 | 2.550,00                                                                                                                                                                                             | 2.550,00 |
| 18. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano<br>2012 | Serviço de motor com incidência de água dentro do motor (serviço de recuperação) MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo                                         |   | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> INSC. NO CAD. ICMS<br/> <b>240.07275-5</b> </div> <div style="margin-top: 5px;"> COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA </div> |          |

Av. Durval de G. Monteiro, 7232 - Tab. Martins  
CEP: 57081-285 - Maceió-AL

CNPJ: 08.612.368/0001-12

|             |                                  |                                                                                                                                                                                            |   |           |   |
|-------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|---|
|             |                                  | acessórios necessários para o serviço)                                                                                                                                                     |   |           |   |
| 19.         | VOLKSWAGEN WORKER 5TON, ano 2010 | Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010(incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1 | —         | — |
| TOTAL GERAL |                                  |                                                                                                                                                                                            |   | 52.837,10 |   |

30/09/24.

  
INSC. EST. CAD. ICMS  
240.87275-5  
COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA  
Av. Durval de G. Monteiro, 7232 - Tab. Martins  
CEP: 57091-285 - Maceió-AL  
CNPJ: 08.612.368/0001-12

**ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS PARA O 59º BIMTZ, CONFORME ABAIXO:**

| ITEM | VIATURA                              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|
| 1.   | MITSUBISHI L200, ANO 2020 GASOLINA   | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1   | 2.700,00   | 2.700,00    |
| 2.   | FIESTA, ano 2011                     | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 1   | 1.250,00   | 1.250,00    |
| 3.   | BASCULANTE WORKER, ano 2014          | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | 1   | 1.600,00   | 1.600,00    |
| 4.   | TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA OP, ano 2013 | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                               | 1   | 2.400,00   | 2.400,00    |
| 5.   | VOLKSWAGEN WORKER 5TON, ano 2010     | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                          | 1   | 1.200,00   | 1.200,00    |
| 6.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de Substituição com aplicação de peça da turbina completa da ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                       | 1   | 5.200,00   | 5.200,00    |
| 7.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 2   | —          | —           |
| 8.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1   | 2.200,00   | 2.200,00    |

|     |                                             | serviço)                                                                                                                                                     |   |          |          |
|-----|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 9.  | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano<br>2012 | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                | 3 | —        | —        |
| 10. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012     | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1 | 580,00   | 580,00   |
| 11. | CISTERNA<br>FORD<br>CARGO, ano<br>2012      | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | 1 | —        | —        |
| 12. | CISTERNA<br>FORD<br>CARGO, ano<br>2012      | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO, ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1 | —        | —        |
| 13. | CISTERNA<br>WORKER,<br>ano 2014             | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 14. | MARRUÁ<br>AM2, ano<br>2012                  | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                        | 1 | 3.170,00 | 3.170,00 |
| 15. | MARRUÁ<br>AM21, ano<br>2012                 | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)             | 1 | —        | —        |
| 16. | MARRUÁ<br>AM21                              | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)       | 1 | —        | —        |
| 17. | ATEGO 5TON                                  | Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)      | 1 | —        | —        |
| 18. | ATEGO 5TON                                  | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o          | 1 | 620,00   | 620,00   |

|             |                                             | serviço)                                                                                                                                                                                                     |   |               |   |
|-------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---|
| 19.         | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano<br>2012 | Serviço de motor com incidência de<br>água dentro do motor (serviço de<br>recuperação) MERCEDES BENZ<br>ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo<br>acessórios necessários para o<br>serviço)                         | 1 | —             | — |
| 20.         | VOLKSWAG<br>EN WORKER<br>5TON, ano<br>2010  | Serviço de substituição da tampa<br>frontal do motor e retentor de óleo<br>do virabrequim com aplicação de<br>peça VOLKSWAGEN WORKER<br>5TON ano 2010(incluindo<br>acessórios necessários para o<br>serviço) | 1 | —             | — |
| TOTAL GERAL |                                             |                                                                                                                                                                                                              |   | R\$ 25.120,00 |   |

11.914.702.0001-05  
C E DE GRAUJO - ME  
RUA DEPT. REITAS DA SILVA 2077  
TAB. MARTINS CEP 57061-134  
MAGGIO AL

30/08/2024





**ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS PARA O 59º BIMTZ, CONFORME ABAIXO:**

| ITEM | VIATURA                              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              | QT D | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|
| 1.   | MITSUBISHI L200, ANO 2020 GASOLINA   | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1    | 2.234,00   | 2.234,00    |
| 2.   | FIESTA, ano 2011                     | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 1    | 1.871,00   | 1.871,00    |
| 3.   | BASCULANTE WORKER, ano 2014          | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | 1    | 4.200,00   | 4.200,00    |
| 4.   | TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA OP, ano 2013 | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                               | 1    | 2.150,00   | 2.150,00    |
| 5.   | VOLKSWAGEN WORKER 5TON, ano 2010     | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                          | 1    | 1.010,00   | 1.010,00    |
| 6.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de Substituição com aplicação de peça da turbina completa da ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                       | 1    | 11.947,00  | 11.947,00   |
| 7.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 2    | 1.950,00   | 3.900,00    |
| 8.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o                                      | 1    | 1.950,00   | 1.950,00    |

|     |                                             | serviço)                                                                                                                                                     |   |          |          |
|-----|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|
| 9.  | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano<br>2012 | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                | 3 | 1.550,00 | 4.650,00 |
| 10. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012     | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1 | 650,00   | 650,00   |
| 11. | CISTERNA<br>FORD<br>CARGO, ano<br>2012      | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 12. | CISTERNA<br>FORD<br>CARGO, ano<br>2012      | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO, ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 13. | CISTERNA<br>WORKER,<br>ano 2014             | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1 | 5.980,00 | 5.980,00 |
| 14. | MARRUÁ<br>AM2, ano<br>2012                  | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                        | 1 | 3.450,00 | 3.450,00 |
| 15. | MARRUÁ<br>AM21, ano<br>2012                 | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)             | 1 | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 16. | MARRUÁ<br>AM21                              | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)       | 1 | 1.290,00 | 1.290,00 |
| 17. | ATEGO 5TON                                  | Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)      | 1 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 18. | ATEGO 5TON                                  | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o          | 1 | 1.700,00 | 1.700,00 |

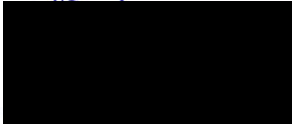
CNPJ: 09.002.715/0001-58

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA

Rua Prof. Antônio Nemesio Albuquerque, 12

|                    |                                             |                                                                                                                                                                                                              |   |            |           |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|-----------|
|                    |                                             | serviço)                                                                                                                                                                                                     |   |            |           |
| 19.                | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano<br>2012 | Serviço de motor com incidência de<br>água dentro do motor (serviço de<br>recuperação) MERCEDES BENZ<br>ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo<br>acessórios necessários para o<br>serviço)                         | 1 | 68.700,00  | 68.700,00 |
| 20.                | VOLKSWAG<br>EN WORKER<br>5TON, ano<br>2010  | Serviço de substituição da tampa<br>frontal do motor e retentor de óleo<br>do virabrequim com aplicação de<br>peça VOLKSWAGEN WORKER<br>5TON ano 2010(incluindo<br>acessórios necessários para o<br>serviço) | 1 | 8.700,00   | 8.700,00  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                             |                                                                                                                                                                                                              |   | 122.602,00 |           |

  
 CNPJ: 09.002.715/0001-58  
 CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA  
 Rua Prof. Antônio Nemesio Albuquerque, 12  
 Jd Petropolis - CEP: 57.080-640  
 MACEIO - AL

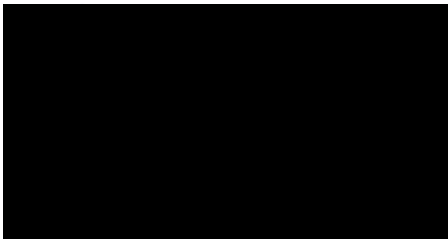
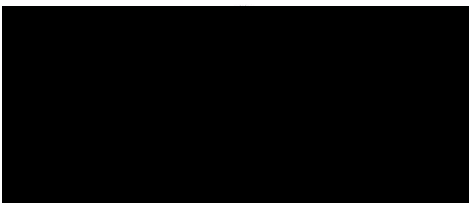
  
 Superv

# **ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS PARA O 59º BIMTZ, CONFORME ABAIXO:**

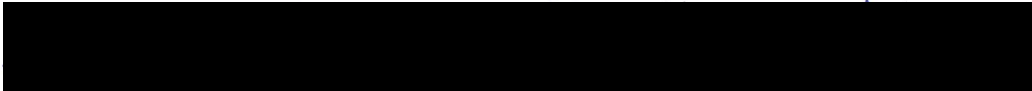
| ITEM | VIATURA                              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              | QTD | VALOR UNIT                                                                             | VALOR TOTAL                                                     |
|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1.   | MITSUBISHI L200, ANO 2020 GASOLINA   | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1   | pivô inf.-500,00<br>pivô sup. 280,00<br>pastilha- 440,00<br>lona- 600,00<br>M.O-300,00 | 1000,00<br>560,00<br>440,00<br>600,00<br>250,00<br><br>=2850,00 |
| 2.   | FORD FIESTA, ano 2011                | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 1   | Radiador-1000,00<br>Bomba água-500,00<br>M.O- 400,00                                   | =1900,00                                                        |
| 3.   | BASCULANTE WORKER, ano 2014          | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | 1   | Válvula- 2500,00<br>M.O- 400,00                                                        | =2900,00                                                        |
| 4.   | TOYOTA HILUX AMBULÂNCIA OP, ano 2013 | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                               | 1   | motor part.-2100,00<br><br>M.O- 300,00,                                                | =2400,00                                                        |
| 5.   | VOLKSWAGEN WORKER 5TON, ano 2010     | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                          | 1   | atuador-2900,00<br>M.O- 600,00                                                         | 3500,00                                                         |
| 6.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de Substituição com aplicação de peça da turbina completa da ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                       | 1   | Turbina- 15000,00<br>M.O- 3500,00                                                      | 18500,00                                                        |
| 7.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | 2   | cruzeta-2500,00<br>M.O-1500,00                                                         | 4000,00                                                         |
| 8.   | MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012   | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                             | 1   | Barra longa-8000,00<br>Barra curta-3500,00<br>M.O- 800,00                              | 12300,00                                                        |

|     |                                          |                                                                                                                                                                        |   |                               |          |
|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------|----------|
| 9.  | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano 2012 | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                          | 3 | 2600,00                       | 7800,00  |
| 10. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012  | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora dianteira da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1 | 1500,00                       | 1500,00  |
| 11. | CISTERNA<br>FORD<br>CARGO, ano<br>2012   | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                        | 2 | 6000,00                       | 12000,00 |
| 12. | CISTERNA<br>WORKER,<br>ano 2014          | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                       | 1 | 6000,00                       | 6000,00  |
| 13. | MARRUÁ<br>AM2, ano<br>2012               | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                  | 1 | 25000,00                      | 25000,00 |
| 14. | MARRUÁ<br>AM21, ano<br>2012              | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                       | 1 | 4500,00                       | 4500,00  |
| 15. | MARRUÁ<br>AM21, ano<br>2012              | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                 | 1 | 2500,00                       | 2500,00  |
| 16. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012  | Serviço de inserção de Mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                | 1 | 3000,00                       | 3000,00  |
| 17. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725 ano 2012  | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)           | 1 | Bomba- 5000,00<br>M.O- 800,00 | 5800,00  |
| 18. | MERCEDES<br>BENZ ATEGO<br>1725, ano 2012 | Serviço de motor com incidência de água dentro do motor (serviço de recuperação) MERCEDES BENZ ATEGO 1725, ano 2012 (incluindo                                         | 1 | 39000,00                      | 39000,00 |

|             |                                  |                                                                                                                                                                                            |   |                |           |
|-------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|-----------|
|             |                                  | acessórios necessários para o serviço)                                                                                                                                                     |   |                |           |
| 19.         | VOLKSWAGEN WORKER 5TON, ano 2010 | Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010(incluindo acessórios necessários para o serviço) | 1 | 28000,00       | 28.000,00 |
| TOTAL GERAL |                                  |                                                                                                                                                                                            |   | =R\$183.450,00 |           |



30/09/2024





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): orçamento compneus.pdf, orçamento ge.pdf, orçamento monan.pdf, orçamento wl.pdf.

  
ADJUNTO\_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): orçamento monan.pdf, orçamento wl.pdf.

  
ADJUNTO\_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 10:09, faço a retirada do(s) documentos(s) orçamento monan.pdf, orçamento wl.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 006/2024 - Processo 64106.008763/2024-89 do presente processo pelo seguinte motivo: Documento inserido 2 vezes.

  
ADJUNTO\_PMT



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

Ofício nº 001-PMT/59º BI Mtz  
EB: 64106.008763/2024-89  
Maceió – AL. 25 de setembro de 2024

Ao Sr(a)  
Representante do Centro Automotivo Monam LTDA – CNPJ: 09.002.715/0001-55  
Rua prof. Antônio Nemesio Albuquerque, nº 12, Jardim Petrópolis.  
Maceió - AL

**Assunto:** Solicitação de Orçamento de serviços de manutenção automotiva

**Referência:** compor processo de Dispensa de Licitação do 59º BIMtz

**Anexo:** Orçamento de serviços automotivos

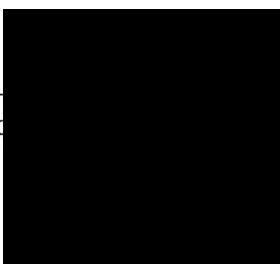
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a confecção de orçamento de serviços de manutenção automotivas com aplicação de peças, conforme as necessidades descritas nos itens de Serviços contido no documento em anexo.

– 2º Sgt

Setor requisitante PMT/59º BIMtz

DECLARO QUE TENHO CIÊNCIA:

DATA 25 / 09 / 2024

Representante de  Monam LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

Ofício nº 002-PMT/59º BI Mtz  
EB: 64106.008763/2024-89  
Maceió – AL. 25 de setembro de 2024

Ao Sr(a)  
Representante da WL Comércio de peças LTDA – CNPJ: 46.872.030/0001-26  
Av. Durva de Gois Monteiro, nº 3573, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL

**Assunto:** Solicitação de Orçamento de serviços de manutenção automotiva

**Referência:** compor processo de Dispensa de Licitação do 59º BIMtz

**Anexo:** Orçamento de serviços automotivos

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a confecção de orçamento de serviços de manutenção automotivas com aplicação de peças, conforme as necessidades descritas nos itens de Serviços contido no documento em anexo.

2º Sgt

Setor requisitante PMT/59º BIMtz

DECLARO QUE TENHO CIÊNCIA:  
DATA 25 / 09 / 2024

Representante da WL Comércio de peças LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

Ofício nº 003-PMT/59º BI Mtz  
EB: 64106.008763/2024-89  
Maceió – AL. 25 de setembro de 2024

Ao Sr(a)  
Representante da Empresa G.E. de Araújo ME– CNPJ: 11.914.702/0001-05  
Rua Cicero Freitas da Silva, nº 0077, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL

**Assunto:** Solicitação de Orçamento de serviços de manutenção automotiva

**Referência:** compor processo de Dispensa de Licitação do 59º BIMtz

**Anexo:** Orçamento de serviços automotivos

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a confecção de orçamento de serviços de manutenção automotivas com aplicação de peças, conforme as necessidades descritas nos itens de Serviços contido no documento em anexo.

  
 – 2º Sgt  
Setor requisitante PMT/59º BIMtz

DECLARO QUE TENHO CIÊNCIA:  
DATA 25 / 09 / 2024

  
  
Representante da G.E. de Araújo ME



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

Ofício nº 004-PMT/59º BI Mtz  
EB: 64106.008763/2024-89  
Maceió – AL. 25 de setembro de 2024

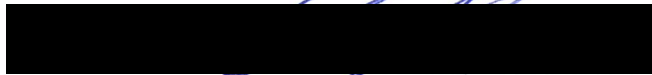
Ao Sr(a)  
Representante da Compneus Comercial De Pneus LTDA - CNPJ: 08.612.368/0001-12  
Av. Durval de Gois Monteiro, nº 7232, Tabuleiro dos Martins. Maceió - AL

**Assunto:** Solicitação de Orçamento de serviços de manutenção automotiva

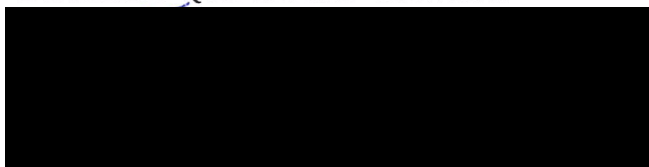
**Referência:** compor processo de Dispensa de Licitação do 59º BIMtz

**Anexo:** Orçamento de serviços automotivos

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a confecção de orçamento de serviços de manutenção automotivas com aplicação de peças, conforme as necessidades descritas nos itens de Serviços contido no documento em anexo.

  
 2º Sgt  
Setor requisitante PMT/59º BIMtz

DECLARO QUE TENHO CIÊNCIA:

Representante da Compneus Comercial De Pneus LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 10:10, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): ofício 01 monan.pdf, ofício 02 wl.pdf, ofício 3 GE.pdf, ofício 04 compneus.pdf.

 2º Sgt  
ADJUNTO\_PMT

Compras.gov.br - Pesquisa de Precos — Mozilla Firefox

Nova aba x Compras.gov.br - Área de x Compras.gov.br - Pesqui x SAG - Cel Manfrini x (21) WhatsApp x INSTRUÇÃO NORMATIV x + v

https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/442221

Página inicial SPED 3.0 Faça o Login no Comp... Comando Logístico - ... Faça o Login no Comp... SAG - Cel Manfrini

59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL 1160004

### Catálogo Compras.gov.br

ção com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200

Todos - Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

Valor total da p  
R\$ 1.700,0000

08:40  
2024-10-07

Compras.gov.br - Pesquisa de Precos — Mozilla Firefox

https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/442221

Página inicial SPED 3.0 Faça o Login no Comp... Comando Logístico - ... Faça o Login no Comp... SAG - Cel Manfrini

59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL 1160004

### Catálogo Compras.gov.br

Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA

Todos - Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

Valor total da p  
R\$ 1.700,0000

08:40 2024-10-07



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** DISPENSA \_\_\_\_\_ Ano 2024.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** setembro e outubro de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

| ITE<br>M | OBJETO | UND | QTDE | FORNECEDOR | CNPJ | PREÇO<br>UNIT.<br>(R\$) |
|----------|--------|-----|------|------------|------|-------------------------|
|----------|--------|-----|------|------------|------|-------------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                   |    |   |                                  |                    |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------------------|--------------------|----------|
| 1 | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 2.234,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 2.569,10 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | 2.700,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 2.850,00 |
| 2 | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 1.871,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 2.133,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | 1.250,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 1.900,00 |
| 3 | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 4.200,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 5.040,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 2.900,00 |
| 4 | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                               | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 2.150,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                   | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 2.687,00 |

|   |                                                                                                                                                                       |    |   |                                        |                        |          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------------------------|------------------------|----------|
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | G E de Araujo                          | 11.914.70<br>2/0001-05 | 2.400,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | WL Comercio<br>de Peças Ltda           | 45.872.03<br>0/0001-26 | 2.400,00 |
| 5 | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV | 1 | Centro<br>Automotivo<br>Monam Ltda     | 09.002.71<br>5/0001-58 | 1.010,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | Compneus<br>Comercial de<br>Pneus Ltda | 08.612.36<br>8/0001-12 | 1.212,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | G E de Araujo                          | 11.914.70<br>2/0001-05 | 1.200,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | WL Comercio<br>de Peças Ltda           | 45.872.03<br>0/0001-26 | 3.500,00 |
|   |                                                                                                                                                                       |    |   |                                        |                        |          |
| 6 | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)         | SV | 2 | Centro<br>Automotivo<br>Monam Ltda     | 09.002.71<br>5/0001-58 | 1.950,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 2 | Compneus<br>Comercial de<br>Pneus Ltda | 08.612.36<br>8/0001-12 | 2.457,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | - | G E de Araujo                          | 11.914.70<br>2/0001-05 | -        |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 2 | WL Comercio<br>de Peças Ltda           | 45.872.03<br>0/0001-26 | 4.000,00 |
| 7 | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | Centro<br>Automotivo<br>Monam Ltda     | 09.002.71<br>5/0001-58 | 1.950,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | Compneus<br>Comercial de<br>Pneus Ltda | 08.612.36<br>8/0001-12 | 2.321,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | G E de Araujo                          | 11.914.70<br>2/0001-05 | 2.200,00 |
|   |                                                                                                                                                                       | SV | 1 | WL Comercio<br>de Peças Ltda           | 45.872.03<br>0/0001-26 | -        |

|    |                                                                                                                                                              |    |   |                                  |                    |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------------------|--------------------|----------|
| 8  | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                | SV | 3 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 1.550,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | - | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | -        |
|    |                                                                                                                                                              | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 3 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 2.600,00 |
| 9  | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 650,00   |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 767,00   |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | 580,00   |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 1.500,00 |
| 10 | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV | 2 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 1.500,00 |

|    |                                                                                                                                  |    |   |                                  |                    |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------------------|--------------------|----------|
|    |                                                                                                                                  | SV | 2 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 1.920,00 |
|    |                                                                                                                                  | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|    |                                                                                                                                  | SV | 2 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 6.000,00 |
| 11 | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 5.980,00 |
|    |                                                                                                                                  | SV | - | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | -        |
|    |                                                                                                                                  | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|    |                                                                                                                                  | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 6.000,00 |
| 12 | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)            | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 3.450,00 |
|    |                                                                                                                                  | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 4.485,00 |
|    |                                                                                                                                  | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | 4,200,00 |
|    |                                                                                                                                  | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | -        |
| 13 | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012                                   | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 2.100,00 |

|    |                                                                                                                                                              |    |   |                                  |                    |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------------------|--------------------|----------|
|    | (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                                                                            | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 2.688,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 4.500,00 |
| 14 | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)       | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 1.290,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 1.625,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 2.500,00 |
|    |                                                                                                                                                              |    |   |                                  |                    |          |
| 15 | Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)      | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 1.100,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 1.430,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | -        |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | 3.000,00 |
| 16 | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 1.700,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | 2.550,00 |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | 620,00   |
|    |                                                                                                                                                              | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | -        |
| 17 | Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de                                                         | SV | 1 | Centro Automotivo Monam Ltda     | 09.002.715/0001-58 | 8.700,00 |

|  |                                                                                       |    |   |                                  |                    |   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------------------------------|--------------------|---|
|  | peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010(incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | - | Compneus Comercial de Pneus Ltda | 08.612.368/0001-12 | - |
|  |                                                                                       | SV | - | G E de Araujo                    | 11.914.702/0001-05 | - |
|  |                                                                                       | SV | 1 | WL Comercio de Peças Ltda        | 45.872.030/0001-26 | - |

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

| ITEM | VALOR MÉDIO  | DESCRIÇÃO                                                            |
|------|--------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1    | R\$ 2.588,27 | Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos   |
| 2    | R\$ 1.788,50 | Um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos        |
| 3    | R\$ 4.045,66 | Quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos       |
| 4    | R\$ 2.409,25 | Dois mil e quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos        |
| 5    | R\$ 1.730,50 | Um mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos              |
| 6    | R\$ 4.135,66 | Quatro mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos |
| 7    | R\$ 2.157,00 | Dois mil cento e cinquenta e sete reais                              |
| 8    | R\$ 2.075,00 | Dois mil e setenta e cinco reais                                     |
| 9    | R\$ 874,25   | Oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos         |
| 10   | R\$ 3.140,00 | Três mil cento e quarenta reais                                      |
| 11   | R\$ 5.990,00 | Cinco mil novecentos e noventa reais                                 |
| 12   | R\$ 4.045,00 | Quatro mil e quarenta e cinco reais                                  |
| 13   | R\$ 3.096,00 | Três mil e noventa e seis reais                                      |
| 14   | R\$ 1.805,00 | Mil e oitocentos e cinco reais                                       |
| 15   | R\$ 1.843,33 | Um mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos |
| 16   | R\$ 1.623,33 | Um mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos    |
| 17   | R\$ 8.700,00 | Dezoito mil trezentos e cinquenta reais                              |

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 03 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br



[Assinatura]

2º Ten

Cmt do Pel Mnt Trnp do 59º BI Mtz

Termo de Referência 158/2024

Informações Básicas

|                    |                                                   |             |                             |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|
| Número do artefato | UASG                                              | Editado por | Atualizado em               |
| 158/2024           | 160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA<br>MOTORIZADO/AL |             | 16/10/2024 14:00<br>(v 5.0) |
| Status             |                                                   |             |                             |
| ASSINADO           |                                                   |             |                             |

Outras informações

|                                                                                                     |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado |                       | 64106.008763/2024-89    |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viaturas para a frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                             | UND | QTD | VALOR MÉDIO REF | VALOR TOTAL  |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|--------------|
| 1    | 18856  | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV  | 1   | R\$ 2.588,27    | R\$ 2.588,27 |
| 2    | 18856  | Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d`água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | SV  | 1   | R\$ 1.788,5     | R\$ 1.788,50 |
| 3    | 18856  | Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV  | 1   | R\$ 4.045,66    | R\$ 4.045,66 |
|      |        |                                                                                                                                                                                                   |     |     |                 |              |

|    |       |                                                                                                                                                                       |    |   |              |              |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--------------|--------------|
| 4  | 18856 | Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                   | SV | 1 | R\$ 2.409,25 | R\$ 2.409,25 |
| 5  | 18856 | Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)                              | SV | 1 | R\$ 1.730,50 | R\$ 1.730,50 |
| 6  | 18856 | Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)         | SV | 2 | R\$ 4.135,66 | R\$ 8.271,32 |
| 7  | 18856 | Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | R\$ 2.157,00 | R\$ 2.157,00 |
| 8  | 18856 | Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                         | SV | 3 | R\$ 2.075,00 | R\$ 6.225,00 |
| 9  | 18856 | Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)          | SV | 1 | R\$ 874,25   | R\$ 874,25   |
| 10 | 18856 | Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                       | SV | 2 | R\$ 3.140,00 | R\$ 6.280,00 |
| 11 | 18856 | Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                      | SV | 1 | R\$ 5.990,00 | R\$ 5.990,00 |
| 12 | 18856 | Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                 | SV | 1 | R\$ 4.045,00 | R\$ 4.045,00 |
|    |       | Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ                                                                                      |    |   | R\$          | R\$          |

|             |       |                                                                                                                                                                                            |    |   |               |              |
|-------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|--------------|
| 13          | 18856 | AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                                                                                                            | SV | 1 | 3.096,00      | 3.096,00     |
| 14          | 18856 | Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                     | SV | 1 | R\$ 1.805,00  | R\$ 1.805,00 |
| 15          | 18856 | Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                                    | SV | 1 | R\$ 1.843,33  | R\$ 1.843,33 |
| 16          | 18856 | Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)                               | SV | 1 | R\$ 1.623,33  | R\$ 1.623,33 |
| 17          | 18856 | Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010(incluindo acessórios necessários para o serviço) | SV | 1 | R\$ 8.700,00  | R\$ 8.700,00 |
| 18          | 17574 | Revestimento em couro legítimo dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hilux, na modalidade 70/30, na coloração m03 (Cinza)                                                                    | SV | 1 | R\$ 1.700,00  | R\$ 1.700,00 |
| 19          | 13137 | Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)                                                                                         | SV | 1 | R\$ 420,00    | R\$ 420,00   |
| TOTAL GERAL |       |                                                                                                                                                                                            |    |   | R\$ 65.592,41 |              |

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data **da assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023

III) Id do item no PCA: 243 (serviço)

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160004-106/2024

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICOS E /OU ELÉTRICOS com aplicação de peça(s) dos veículos automotores do Mapa da Frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme descrito nos itens.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição - 2023, da AGU:

4.1.1. O parágrafo único do art. 1º da IN/ME nº 40/2020 assim dispõe: “considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.”

4.1.2 Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.4 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.5 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.6 Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº 90123/2024, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1. Que sejam julgadas na apresentação da proposta ou na conferência da equipe técnica, durante a execução do serviço, como produto/marca de qualidade inferior em relação a original ou genuína do fabricante.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

**Subcontratação**

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.6. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.*

**Garantia da contratação**

4.7. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.8. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.9. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.10. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

**Vistoria**

4.11. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

4.12. *A(s) empresa(s) contratada(s) terá que, obrigatoriamente, indicar uma oficina mecânica especializada na região metropolitana de Maceió-AL para execução dos serviço(s).*

4.13. *Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.*

4.14 *As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.*

**5. Modelo de execução do objeto****Condições de Execução**

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: logo após a assinatura do contrato, quando da entrega do veículo na oficina da contratada;*

5.1.2. *Os serviços mecânicos nas viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado serão realizados no estabelecimento da contratada, com a supervisão periódica da equipe técnica do 59º BIMtz, bem como, as peças substituídas serão separadas e conferidas por essa equipe, e poderão haver fotografias no local.*

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. *Os serviços serão prestados na oficina da contratada, em horário comercial.*

**Rotinas a serem cumpridas**

5.4. *A execução contratual observará as rotinas:*

5.4.1. *Será confeccionada ordem serviço e encaminhada ao chefe da equipe de manutenção do 59º BIMtz para aprovação.*

**Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Peça e/ou equipamento original ou genuíno.

**Especificação da garantia do serviço** ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

a) Quando do término da execução do contrato será emitido um termo de encerramento do contrato, em que serão assinados pelo representante da contratada e pelo Ordenador de Despesas do 59 BIMtz.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .....

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. Sempre que houver veículo em manutenção na oficina contratada, uma equipe técnica de manutenção do PMT /59º BIMtz acompanhará o serviço de forma a visitar a oficina para acompanhar e fiscalizar o(s) serviço(s) pelo menos uma vez por semana.

#### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Da Medição

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I - Apêndice E, deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Atesto da execução do serviço na Ordem de serviço pelo Chefe da Equipe de manutenção do PMT/59° BIMtz

;

### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelos fiscais técnico e administrativo (Equipe de manutenção do PMT/59° BIMtz), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** sobre o **ITEM**.

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global:

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço de manutenção automotiva, expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. /

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33. Prova de atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO n° 379/2021, Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, previstos no guia nacional de licitações sustentáveis.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 65.592,41

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **65.592,41** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Pel Mnt Trnp/59º BI Mtz;

II) Fonte de Recursos: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO 160504;

III) Programa de Trabalho: PTRES: 174399;

IV) Elemento de Despesa: SERVIÇO P/ MANUTENCAO DE VEICULOS 339039; e

V) Plano Interno: DF0000HSOM5.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 11. Apêndices

Segue anexo a este TR os seguintes Apêndices:

- Apêndice A - Mapa da Frota de veículos do 59º BIMtz;
- Apêndice B - Modelo de Ordem Serviço;
- Apêndice C - Termo de Responsabilidade pelo Recebimento do Serviço;
- Apêndice D - Limitação do raio da oficina;
- Apêndice E - Instrumento de mediação de resultados

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 14:00:00.



Cmt Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 13:57:23.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Apendice A - Mapa da Frota de Veiculos.docx (21.09 KB)
- Anexo II - ANEXO I - Apendice B - Modelo de Ordem de Servico.docx (22.02 KB)
- Anexo III - ANEXO I - Apendice C - Modelo de Termo de Responsabilidade pelo Recebimento do Servico.docx (31.89 KB)
- Anexo IV - ANEXO I - apendice D- raio das oficinas.docx (1.09 MB)
- Anexo V - ANEXO I - Apendice E - Instrumento de Medicao de Resultados.docx (33.82 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 10:39, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): Captura de tela\_2024-10-07\_08-40-09.png, Captura de tela\_2024-10-07\_08-40-47.png, TR158\_2024.pdf, Relatorio\_Pesquisa\_de\_Precos\_servicosassinado.pdf.

[Assinatura]

2º Sgt

ADJUNTO\_PMT



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 3 de setembro de 2024, através Termo de Abertura Nº 2-PMT/CCAp/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação de serviço de manutenção corretiva para as viaturas do Pel Mnt Trnp deste Batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço que está sendo praticado no mercado, dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a contratação do serviço desejado e verificar a vantajosidade da realização da dispensa de licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. O Pelotão de Manutenção e Transporte necessita dos serviços para garantir a manutenção corretiva das viaturas e consequentemente a sua disponibilidade.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 16 de outubro de 2024.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS**

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do serviço deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

2. A consulta foi realizada em fornecedor local e atende ao parâmetro de pesquisa do inciso IV, art. 5º da IN 65/21

3. Informo que o valor de referência adotado foi de acordo com preço fornecido por fornecedor local, obtidos na pesquisa de preço, conforme preceitua a IN nº 65/2021.

4. O valor obtido na pesquisa foi avaliado criticamente, no sentido de que não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta do serviço desejado pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Comandante do pelotão de Manutenção e Transporte, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**Nome:** [REDACTED]

**Cargo:** Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

**NUP:** 64106.008763/2024-89 – 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

**ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU**

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

| Item/Subitem alterado | Minuta alterada     | Tipo de modificação | Razões que motivaram a alteração |
|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|
| Subitem 4.2           | Termo de Referência | SUPRESSÃO           | Indicação de marca               |
| Subitem 4.4           | Termo de Referência | SUPRESSÃO           | Exigência de amostra             |
| Subitem 4.15          | Termo de Referência | SUPRESSÃO           | Exigência de carta solidariedade |
| Subitem 7.24          | Termo de Referência | SUPRESSÃO           | Antecipação de pagamento         |

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Fundamentado no Art 105, caput, Art 150, da Lei nº 14.133/21, **DECLARO** haver disponibilidade orçamentária e financeira para contratação do serviço de manutenção de equipamentos do posto de abastecimento, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: Pel Mnt Trnp/59º BI Mtz;  
Fonte: 1000000000 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO 160504;  
Programa de Trabalho: 174399;  
Elemento de Despesa: 339039;  
PI: DF00000HSOM5;

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

**[REDACTED] - Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**CERTIDÃO DO PCA E COMPATIBILIDADE AO LDO**

**DISPENSA \_\_\_\_\_ / 2024**

Certifico, que o processo de dispensa em trâmite sob o número 64106.008763/2024-89 encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.

Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.

Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de Dispensa está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 - LDO vigente.

Ademais, o processo de Dispensa abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.

Asseguro a compatibilidade do processo de Dispensa mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, [REDACTED] na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Dispensa Eletrônica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do incisos I e II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

[REDACTED] – Maj  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

- O §2º, do Art. 4º da portaria C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

**████████████████████ – Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- \* Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Dispensa para serviço | Lista 1<br>Lista 2B<br>Lista 3B |
|-----------------------|---------------------------------|

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                                                  | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ouve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>                                                                                    | Sim                            |                                                                                     |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup> | Não                            |                                                                                     |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>      | Sim                            |                                                                                     |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>                                                                                 | Sim                            |                                                                                     |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>                                   | Sim                            |                                                                                     |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>                             | Sim                            |                                                                                     |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>                                                                                                | Sim                            |                                                                                     |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do                                                | Sim                            |                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup>                                                                                                                                 |               |   |
| Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>                                                                                                                                                                                                                                         | Sim           |   |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>                                                                                                                           | Não se aplica | - |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>                                                                                                                                                           | Não se aplica | - |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>                                                                                                                               | Sim           |   |
| Há termo de referência? <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                                                      | Sim           |   |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>                                     | Sim           |   |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                                   | Não se aplica | - |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>                                                 | Não se aplica | - |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>                                                                                                                                                                | Sim           |   |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?                                                                                                                                                                        | Sim           |   |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup> | Sim           |   |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>                                                                                                     | Sim           |   |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>                                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica | - |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                | Sim           |   |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>                                                                                                                                                                        | Não se aplica | - |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                                   |                                                                                            |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup>                                                                                                                                                                                                                              | Sim                                   |                                                                                            |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup> | Sim                                   |                                                                                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>                                                                                                                                                | Sim                                   |                                                                                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>                                                                                                                                      | Sim                                   |                                                                                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>                                                                                                                                                                                                                            | Não se aplica                         | -                                                                                          |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se aplica                         | -                                                                                          |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR</b> | <b>Atende plenamente a</b> | <b>Indicação do local do processo em</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|

| INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | exigência?    | que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>28</sup>                                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica | -                                                     |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>29</sup>                                                                                                                                                                                  | Não se aplica | -                                                     |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>30</sup>                                                               | Não se aplica | -                                                     |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>31</sup> | Não se aplica | -                                                     |

<sup>1</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>2</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>3</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>5</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>6</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>7</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>9</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>10</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>11</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>12</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>13</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>14</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>15</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>16</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>17</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>18</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>19</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>20</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>21</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

---

<sup>22</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>23</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>24</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

<sup>25</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>26</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>27</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>28</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21

<sup>29</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>30</sup> Art. 48 da Lei 14133/21

<sup>31</sup> Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 17/10/2024 às 10:56, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): 10. Termo de Justificativa.pdf, 15. Justificativa e Aprovação de Preços.pdf, 16. Certificado e alteração de Minutas CJU DISP.pdf, 16. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (nc).pdf, 17 - certidao pca.pdf, 17. Declaração Adequação Orçamentária.pdf, 18. Declaração Atividade de Custeio.pdf, 21. Lista de verificação\_contratação\_direta.pdf.

████████████████████████████████████████████████████████████████████████████████ - 2º Sgt  
ADJUNTO\_PMT